



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º ar/.....

LEI Nº 1322 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) COM VIGÊNCIA ATÉ 1.978.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil / cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1978, / destinado à aplicação dos 10% (dez por cento) obrigatórios no Saneamento do exercício de 1977, e que terá a seguinte classificação:

8. SERVIÇO DE SAUDE

8.3 Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

1376 - Saneamento

13764480 - Saneamento Geral

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas

13764481.25 - Parte da construção de Galerias Pluviais entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro da Avenida Castro Alves à Av. Rangel Pestana

Cr\$. 250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$. 250.000,00

ART. 2º - O crédito previsto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

8. SERVIÇO DE SAUDE

8.3 Saneamento

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

13764481.06 - Parte da canalização de córrego, construção de galerias pluviais, derivações, boca de lobo em diversas ruas e avenidas de acordo com os Projetos

Cr\$. 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$. 250.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS


ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º ar/.....

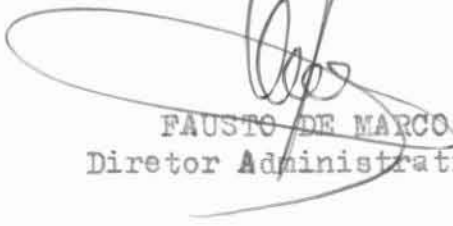
LEI Nº 1322 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977 - 02

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de dezembro de 1977.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo